



**Termo aditivo-  
Ao CONTRATO Nº 5855**

**A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:**

**A1) Tipo de serviço contratado DEDICADO: LINK DEDICADO**

**A2) Capacidade do canal DEDICADO: 10 Mbps**, para tráfego de dados entre a rede computacional interna do CONTRATANTE, com a rede INTERNET, bem como o roteamento no ambiente da CONTRATADA e serviços de DNS (primário e secundário) para navegação.

**A3) Garantia de tráfego do canal DEDICADO: 100% (cem por cento).**

**A4) Tempo de Contrato: 03 (três) meses**

**A5) Local de instalação: Avenida Getulio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana-Bahia, CEP: 44001192**

**A6) Endereço de Cobrança: Avenida Getulio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana-Bahia, CEP: 44001192**

**A7) Equipamento : CONVERSOR GT805 .** O equipamento será cedido em regime de **COMODATO**. Ficando o contratante como fiel depositário do mesmo, e sua utilização deverá ser exclusivamente para os serviços contratados e seu monitoramento remoto. Em caso de remoção ou troca sem a devida autorização implicará na total perda dos serviços de monitoramento. O equipamento será identificado por da Nota fiscal de **COMODATO**.

**B - CUSTAS DEVIDAS DO SERVIÇO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo uso da capacidade do canal dedicado bem como equipamentos que venham a ser contratados, os seguintes valores a serem devidos, a partir da data de ativação técnica (através da FAT - previstas no ITEM 3 deste contrato:

**B1. CIRCUITO:** A quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) pelo serviço elencado no item A, deste anexo, a serem pagos mensalmente.

**B.2** O valor global é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**C -** As partes de comum acordo, concordam que a cláusula 2 (dois) do contrato, que trata acerca da renovação automática fica revogada a partir da assinatura deste termo.

Salvador, 29 de agosto de 2023

ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ:08.772.214/0001-98  
Resp: Daniel Landim Cargo  
CPF: 610491665-15  
Cargo: CEO

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
Resp:  
CPF:  
RG:

**José Jorge Urpia**  
**Presidente**  
INT - Instituto Nacional de Tecnologia de Saúde

Testemunha 01:

Wesley Santana dos Santos  
073533385-35

Testemunha 02:

\_\_\_\_\_



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02  
PÁGINA:1/1

DE: UPA 24H FEIRA DE SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.772.214/0001-98

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº BA 5855, firmado entre o FORNECEDOR ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 29 de agosto de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses

Feira de Santana, 02 de agosto de 2023.

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:

  
Terezo Michel  
Diretor Administrativo  
Matrícula: 243693  
ITS-UPA FEIRA DE SANTANA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITS TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 08.772.214/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:46:13 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **A749.04AB.3A40.330B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234343666**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>073.801.581</b>	<b>08.772.214/0001-98</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

---

207092.0002/21-0 - 2a Inst/DISTRIBUICAO	207092.0003/21-6 - 1a Inst/Julgado
207092.0004/21-2 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	281081.0001/23-2 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
281081.0002/23-9 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	281081.0009/22-5 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
299634.0001/13-8 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	850000.4421/17-0 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

---

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ITS TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 08.772.214/0001-98  
Endereço: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS Nº 000111 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820560 - EDIF LIZ CORPORATE SALA 501 E 502 SALA 701 E 702  
Número da Certidão: 226148

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:12:42 horas do dia 28/07/2023.

Válida até dia 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **AFBB.4865.05AC.0055.9E96.7166.D67C.0EDE**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.772.214/0001-98  
**Razão Social:** ITS TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** R SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS 111 501 502 ED L CORP / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081301180438708700

Informação obtida em 22/08/2023 14:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.772.214/0001-98

Certidão n°: 38382407/2023

Expedição: 01/08/2023, às 06:57:15

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.772.214/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.